



Andreia S. Gouveia

LEI Nº 3.433, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

“Faz alteração dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 006/2018, no que atine apenas a Autarquia Municipal - SANTAHELENAPREV e suas alterações.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A tabela IV do Anexo I, da Lei Complementar 006/2018 passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I - TABELA IV

Tabela de símbolos e valores dos cargos de provimento em comissão de Chefia e Direção, remunerados com Subsídios da Administração Indireta Autárquica.		
SANTAHELENAPREV		
Denominação e Nível dos Cargos	Símbolos	Subsídio
Gestor de Previdência	SEC	Valor atribuído ao subsídio de Secretário Municipal
Diretor Financeiro	DIRPR	R\$ 8.500,00
Diretor de Benefícios	DIRPR	R\$ 8.500,00
Gerente Previdenciário	GERPR	R\$ 3.900,00
Assessor Previdenciário	ASSPR	R\$ 2.200,00

Art. 2º - A tabela de Autarquia Municipal do órgão do SANTAHELENAPREV do Anexo II da Lei Complementar 006/2018 passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II - TABELA I - Autarquia Municipal(...)

ÓRGÃO: SANTAHELENAPREV				
Unidades Administrativa	Classe	Cargos	Símbolo	Quant
Gestão de Previdência	Básica	Gestor de Previdência	SEC	1
Diretoria Financeira	Básica	Diretor Financeiro	DIRPREV	1
Diretoria de Benefícios	Básica	Diretor de Benefícios	DIRPREV	1
Gerência Previdenciária	Complementar	Gerente Previdenciário	GERP	1
Núcleo de Atendimento	Básica	Assessor Previdenciário	ASP	1



Art. 3º - As linhas que tratam das atribuições dos Cargos do SANTAHELENAPREV do Anexo III da Lei Complementar 006/2018 passarão a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO (...)

Quant	Forma de Provimento	Cargo	Requisito Mínimo para Provimento	Atribuições
01	Comissionado	Gestor de Previdência	Servidor do Quadro Efetivo do Município. Ensino Superior Completo e Requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717/98	Gerenciar os recursos do Instituto; Arrecadar contribuições previdenciárias; Pagamento de benefícios; Gestão Administrativa e Financeira do Instituto; Compensação Previdenciária; Operacionalização de processos administrativos de concessão de benefícios; Representação jurídica e administrativa do Instituto; Prestação de contas perante os órgãos competentes e seus segurados.
01	Comissionado	Diretor Financeiro do Santahelenaprv	Ensino Superior Completo e Requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717/98	Dirigir o Departamento Financeiro e Assessoramento do Gestor da Previdência nas competências elencadas nos incisos I, IV, V e IX do art. 73 da Lei Municipal nº 2.645/2011.
01	Comissionado	Diretor de Benefícios do Santahelenaprv	Ensino Superior Completo e Requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717/98	Dirigir o Departamento de Benefícios e Assessoramento do Gestor da Previdência nas competências elencadas nos incisos II, III, VI e VIII do art. 73 da Lei Municipal nº 2.645/2011.
01	Comissionado	Gerente Previdenciário	Ensino Superior (Cursando)	Gerenciar a execução dos projetos e atividades do Instituto de Previdência
01	Comissionado	Assessor Previdenciário	Ensino Médio	Assessorar os Dirigentes do Instituto de Previdência nas rotinas administrativas, montagem de processos, atendimento ao público, arquivo, dentre outras áreas afins.

Art.4º- As despesas relacionadas a presente Lei ficarão sob a responsabilidade do orçamento do SANTAHELENAPREV.

Art.5º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 09 DE OUTUBRO DE 2025.


IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 09/10/25
